Competências conforme Lei Municipal nº 4.770/2025

Art. 38 - A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e a inovação no Município, competindo-lhe:

I. Construir um ambiente de negócios favorável e atrativo aos investimentos privados no Município.
II. Promover a articulação junto aos demais órgãos da Prefeitura com foco na desburocratização do ambiente de negócios.
III. Articular e promover a qualificação profissional dos munícipes, compatível com as demandas de mercado.
IV. Oferecer apoio e suporte técnico e financeiro aos micros e pequenos empreendedores do município.
V. Promover a inovação e tecnologia estimulando o ecossistema de inovação.
VI. Estabelecer parcerias com universidades e instituições de Ensino, Ciência e Tecnologia para a promoção da inovação.
VII. Promover o fortalecimento da cultura empreendedora no município.